



TC 020.347/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado do Maranhão

Responsável: Beatrice Santos Borges e outros.

Proposta: reenvio de citação em novo endereço

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em razão da impugnação total de despesas do Contrato n.º 011/2005, firmado entre o Estado do Maranhão e o Instituto Educar, no âmbito do Convênio TEM/SPPE/CODEFAT 042/2004-GDS/MA, Siafi 505624, celebrado entre o Estado do Maranhão e o MTE.
2. Os autos retornam a esta Secretaria com determinação da Relatora Ministra Ana Arraes (peça 79) para que, anuindo à proposta do MP/TCU, se realize **nova citação** de Ricardo Nelson Gondim de Faria, cuja localização deve ser buscada por todos os meios, considerando que o responsável foi citado por edital sem que se tenham esgotados todos os meios para sua localização.
3. Nesse sentido, foram realizadas **novas buscas de endereço** do responsável Sr. Ricardo Nelson Gondim de Faria nas bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, juntadas à peça 80. Também foram realizadas pesquisas nas bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, CEE - Cadastro de Estabelecimentos Empregadores – TEM, TSE, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Renach - Registro Nacional de Carteira de Habilitação).
4. A seguir, sintetizam-se os resultados encontrados nas mencionadas pesquisas, indicando-se apenas endereços **ainda não utilizados neste processo** e com informações suficientes para a entrega:
 - a. *Rua Desterro, n. 10, Condomínio, casa 8, Bairro Solar dos Lusitanos, CEP 65.065-690, São Luís/MA* – endereço atual da base da Receita Federal (peça 80, p. 1);
 - b. *Rua 64, Condomínio Arco Verde, Bloco Jussara, Apt. 1, Bairro Vinhais, CEP 65.070-199, São Luís/MA* – endereço da base Renach e TSE;
 - c. *Avenida 2, quadra 55, n. 2, Bairro Areinha, CEP 65.000-000, São Luís/MA* – endereço encontrado pelo MP/TCU (peça 77, p. 1).
5. Inobstante os resultados destas derradeiras pesquisas (peça 80), reputo válido, antes de enviar novas tentativas de citação por correios, **diligenciar** ao Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, requerendo o endereço declarado pela Empresa Triunfo Distribuidora Ltda. no

contrato celebrado a 5/2/2016, no qual, segundo informa o MPTCU (peça 78), este responsável figuraria como representante legal.

6. Tão logo recebida a informação do Conselho de Enfermagem, em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 2º da Portaria-Secex-MA n.º 1, de 13/1/2017, **determino** nova tentativa de citação por correios do Sr. Ricardo Nelson Gondim de Faria, desta feita nos endereços citados no item 4 supra, considerando, ainda, a informação prestada em atenção à diligência citada no item 5, retro.

SECEX/MA, 20/7/2017.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JÚNIOR
Diretor em Substituição